



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

36

Lei nº 742, de 11 de novembro de 1977.\*

( dispõe sobre abertura de crédito suplementar de R\$ 130.000,00 e dá outras providências )

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 31/77 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberta na seção de contabilidade municipal, um crédito de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

DIRETORIA GERAL

<u>Equipamentos e Instalações</u>	<u>R\$</u>
Código - 413-03070211-02.....	100.000,00

SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL

<u>Encargos Diversos</u>	
Código - 3140-15814862-27.....	<u>30.000,00</u>

soma total..... 130.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão indicados através de decreto executivo, nos termos da lei federal nº 4.320/64.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para registro e publicação.\*

P. Municipal de SCR Pardo, 11 de novembro de 1977.\*

Aniceto Gonçalves  
( Aniceto Gonçalves )  
Prefeito Municipal.\*

regist. e pub. nesta  
D. de Administração.\*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 11 de Novembro de 1977

ELIAS DO CARMO